

ATO DE GOVERNO DO COLÉGIO EPISCOPAL

RETORNO DO BISPO ADONIAS PEREIRA DO LAGO DE AFASTAMENTO TEMPORÁRIO

O Colégio Episcopal da Igreja Metodista no desempenho de suas funções pastorais e em conformidade com os Cânones da Igreja Metodista comunica:

O retorno do afastamento temporário da Revmo. Bispo Adonias Pereira do Lago, Bispo-Presidente da 5ª Região Eclesiástica, nos termos do Art. 135 dos Cânones da Igreja Metodista, edição 2012, considerando seu restabelecimento atestado por seu médico.

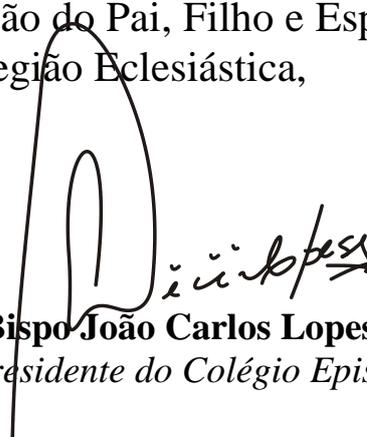
Por este ato,

- cessam os poderes outorgados ao Presbítero Ativo Rev. Edinei Berteli Reolon, para supervisionar a 5ª Região Eclesiástica pelo período do afastamento; e
- deixa de vigir a designação do revmo. Bispo José Carlos Peres, para supervisionar o Presbítero Edinei Berteli Reolon, e realizar alguma reunião do Ministério de Ação Episcopal ou da Coream.

O Colégio Episcopal louva a Deus pelo restabelecimento do Bispo Adonias Pereira do Lago e agradece ao Bispo José Carlos Peres e Rev. Edinei Berteli Reolon pelo apoio dado ao Bispo Adonias e pelo ministério cumprido junto à 5ª RE neste período de afastamento do Bispo Presidente da Região.

Com esta expressão de gratidão o Colégio Episcopal junta o pedido para que a corrente de oração estabelecida no afastamento do Bispo Adonias possa ter continuidade na intercessão pelo reinício do exercício de seu ministério episcopal, a fim de que todas as coisas cooperem para o seu pleno restabelecimento e fortalecimento da vida e missão da Igreja.

Invocando a bênção do Pai, Filho e Espírito Santo sobre este ato de governo e sobre a 5ª Região Eclesiástica,



Bispo João Carlos Lopes
Vice-Presidente do Colégio Episcopal

São Paulo, 24 de outubro de 2012.